DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 5.662 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispões sobre a criação da Sala de Situação das Arboviroses e outros eventos epidemiológicos.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a pública e notória situação das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti em todo território nacional;

CONSIDERANDO que a Portaria MS n° 1.813, de 12 de novembro de 2.015, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento Microcefalia;

CONSIDERANDO a Diretriz Geral do Sistema Nacional de Coordenação e Controle- SNCC/2.015 para a intensificação das ações de mobilização e controle ao vetor transmissor das doenças dengue, Chikungunya, febre amarela e Zika em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento de Microcefalia;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Combate contra as Arboviroses do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o engajamento, em nível estadual, da Defesa Civil, Policia Militar, comando do Exército, juntamente com a SUCEN;

CONSIDERANDO ao deliberado na Sala Regional de coordenação e Controle do DRSV- Barretos;

CONSIDERANDO que os indicadores de infestação por Aedes aegypti verificados pela SUCEN que apontam a tendência de possível elevação;

CONSIDERANDO a Lei orgânica do município.

DECRETA:

Art.1° Fica criada no município de Severínia a Sala de Situação das Arboviroses e outros eventos epidemiológicos, a qual terá como objetivo a atuação e desenvolvimento de ações em seus campos, sob a coordenação da Vigilância Epidemiológica municipal.

Art.2° Para cumprimento das finalidades descritas no art.1° deste decreto fica criado o conselho composto pelos membros abaixo descritos:

I - Sandra Helena Camacho de Domingos - Secretária de Saúde;

II - Guacira Monteiro da Silva Gibeli - Diretora de Divisão de Vigilância em Saúde;

III - Maiara Kfouri - Diretora da Atenção Básica de Saúde;

IV – José Américo Giangiulio- Enfermeiro;

V – Denilson Donizete de Domingos - Coordenador da Vigilância Sanitária;

VI - Eliana A. Lima Montanheiro – Coordenadora de Saúde Mental;

VII - Paulo Roberto Ribeiro – Diretor do Setor de Urgência e Emergência;

VIII - Marcos Roberto Batista Lopes – Secretário Municipal de Educação e Cultura;

IX - Rogério Balarin – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

X - Edilson de Domingos - Supervisor de Campos e Endemias;

XI – João Henrique Ferrarese Lapola- Departamento Jurídico;

XII - Oberdan Matheus S. Pinto – Coordenador de Laboratório;

XIII- Álvaro Augusto Mialich- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no 5.593, de 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de agosto de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.663, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO DO SEU QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 para provimento dos empregos públicos, na forma que segue:

FUNÇÕES PÚBLICAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF	SALÁRIOS (R$)	REQUISITOS
Atendente COVID-19	CR	40 H	A	1.150,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Auxiliar de Enfermagem COVID-19	CR	40 H	B	1.200,00	Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem Completo e registro no COREN.
Farmacêutico Bioquímico	CR	20 H	k	1.850,00	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF.
Médico COVID-19	CR	20 H	T	4.750,00	Ensino superior completo em medicina e registro no CRM
Médico do ESF	4	40 H	-	8.560,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.
Médico Pediatra	1	20 H	T	4.750,00	Ensino Superior Completo em Medicina com em Especialização em Pediatria e registro no CRM.
Técnico em Enfermagem do ESF	CR	40 H	-	1.600,00	Curso Técnico em Enfermagem Completo e registro no COREN.

ARTIGO 2º - A COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos membros designados pela Portaria n° 10.251, de 12 de agosto de 2021.

ARTIGO 3º - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros: Presidente: SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA – RG 11.741.320 SSP/SP, 1º Membro: JOÃO JOSUÉ LOPES – RG 30.690.188-2 SSP/SP e 2º Membro: JOSÉ ARNALDO FRANCISCO MARQUES – RG 9.210.671 SSP/SP

ARTIGO 4º - A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Edital Normativo e demais editais do Processo Seletivo nº 003/2021.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de agosto de 2.021.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 10.299, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, o Srª ANDERSON GODOY, RG 43.206.197-6, classificado no 5º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 23/08/2021 a 23/12/2021, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica II, junto à EM "JOÃO CAMACHO", em razão da atribuição de 02 aulas livres semanais de ARTE; de 23/08 à 31/08/2021 08 aulas semanais de ARTE em substituição à Profª SONIA MARIA ALTRÃO DE MATTOS que encontra-se de LICENÇA PRÊMIO e de 23/08 à 30/09/2021 junto à EMEF "LUIGI VITALE (FREI PAULINO)" 01 aula semanal de ARTE em substituição à PROFª ALANA ELOISA COLLOS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de Agosto de 2021.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 23 de agosto de 2021.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.300, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

À partir desta data a servidora DANIELE FOSSALUSSA NESPOLPO, RG. nº 33.775.839-6, para exercer o cargo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.614, de 03 de agosto de 2021, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 01/2016, classificado em 1º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia "T", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de agosto de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.301, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a pedido, licença especial sem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

remuneração por 2 (dois) anos nos termos do Artigo nº 121, da Lei Complementar nº. 1.673/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a servidora MARLI BARTOLOMEU, RG. 23.567.636-6, no cargo de BRAÇAL, regime Estatutário, do quadro de pessoal civil desta Prefeitura Municipal, lotada no Setor: PATIO, licença para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Durante o período da licença de que trata o Artigo 1º, de acordo com o disposto no parágrafo único Artigo 13, da Lei Complementar nº 2.551 de 12 de janeiro de 2021, o servidor para que possa usufruir dos benefícios do Fundo de Previdência, nesse período de licença, devera recolher mensalmente junto ao IPREM, a contribuição relativa à sua parte e a do Poder Público, caso contrário não poderá contar com esse período para sua aposentadoria.

ARTIGO 3º - Fica o servidor ciente de que, após o vencimento da licença especial de 2 anos, ficará obrigado a comparecer ao trabalho, assumindo o seu cargo, caso contrário, após 30 dias de falta sem justificativa, será exonerado por abandono de emprego.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 23 de agosto de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 13/2021 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios diversos.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial - Registro de Preços nº 13/2021, e ADJUDICO às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

LUZIA SILVIA SCARFALO - CNPJ 09.414.286/000126 - Valor R$ 266.232,33

HELENA APARECIDA DE OLIVERA - CNPJ 08.427.961/0001-99 - Valor R$ 290.226,04

F. B. PIRES – CASA DE CARNES - CNPJ 24.600.955/00001-48 - Valor R$ 80.486,19

RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 39.556.276/0001-96 - Valor R$ 399.540,01

EDER NEVES DA SILVA - CNPJ 18.286.896/0001-82 - Valor R$ 190.565,95

MAQUEA & MAQUEA LTDA - CNPJ 01.046.618/0001-55 - Valor R$ 8.194,00

JUCIANE SILVA SOUZA - CNPJ 32.588.232/0001-07 - Valor R$ 7.488,50

RAFAEL DOS SANTOS NOGUEIRA PADARIA - CNPJ 11.574.367/0001-35 - Valor R$ 195.221,70

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 24 de agosto de 2021.

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de leites e nutrientes para doação.

Início:- 23/08/2021.

Entrega dos envelopes:- 03/09/2021 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 03/09/2021 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 03/09/2021 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia-SP, 23 de agosto de 2021.

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL